TERMO DE ADITAMENTO N° 002/2022 AO CONVÊNIO N.º 001/2022

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS** E A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, sediada na Avenida Junqueira, n.º 1396, CNPJ n.º 44.881.449/0001-81, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Osmar Pinatto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 11.297.441-7-SSP/SP e do CPF (MF) n.º 054.660.778-01, residente e domiciliado na Alameda Grécia, n.º 45, Residencial Athenas, na comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **PREFEITURA** e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, com sede na Rua Porto Alegre, n.º 1221, em Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CGC MF n.º 51.274.850/0001-19, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Antonio Márcio Minini, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador do RG: *1.006.998-SSP/DF* e CPF: *389.827.571-04*, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 680, Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, doravante denominada simplesmente de **SANTA CASA**, tem entre si justos e acertados as condições e cláusulas que seguem, nos termos da Lei N° 3470/2022, alterada pela Lei N.º 3553/2022 .

CLÁUSULA I:

Fica alterada a cláusula III do Convênio n° 001/2022, celebrado em 04 de janeiro de 2022, visando a instalação e desenvolvimento de 08 (oito) Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) no Município de Junqueirópolis, passando a vigorar conforme segue:

"CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

A Prefeitura obriga-se a disponibilizar 08 (oito) prédios públicos para a instalação das Unidades de Atendimento de Saúde da Família, estrategicamente distribuídos pelos bairros da cidade.

A Prefeitura obriga-se, também, a repassar a importância anual de até R$ 4.947.212,54 (quatro milhões novecentos e quarenta e sete mil duzentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) para a Santa Casa, dividido em parcelas mensais, conforme estimativa de gastos despendidos pela Conveniada no mês, a fim de custear as despesas de responsabilidade da mesma, mediante requerimento prévio.

A Prefeitura obriga-se a equipar as unidades básicas de Atendimento de Saúde da Família, bem como fornecer os materiais de consumo e medicamentos necessários para o bom funcionamento das mesmas.

TERMO DE ADITAMENTO N° 002/2022 AO CONVÊNIO N.º 001/2022

A Prefeitura poderá repassar pessoal de seu quadro para exercer funções nas unidades básicas de saúde da família, devendo, neste caso, a entidade conveniada cobrir eventuais diferenças salariais.

A Prefeitura tomará prestação de contas mensalmente da Santa Casa, bem como fiscalizará as atividades de administração da mesma junto às unidades básicas de Atendimento da Saúde Familiar implantados.

CLÁUSULA II:

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Convênio n° 001/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA III:

Fica eleito o Foro da Comarca de Junqueirópolis para dirimir as dúvidas que por ventura venham a existir no cumprimento do presente instrumento de Convênio.
E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Junqueirópolis/SP, 04 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis
PREFEITURA
OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis
SANTA CASA
Antônio Márcio Minini
Provedor

18 3841-9090 www.junqueiropolis.sp.gov.br
Avenida Junqueira n° 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-000

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 AO CONVÊNIO N.º 001/2022

TESTEMUNHAS:

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Diretor de Licitações, Contratos e Convênios

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora de Fazenda, Compras, Almoxarifado
e Recursos Humanos

GESTOR
Ciente _____/_____/_____

ISRAEL GUMIERO
Diretor de Saúde

18 3841-9090 www.junqueiropolis.sp.gov.br
Avenida Junqueira nº 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-000